



Índice

SECRETARIA	2
PORTARIA	2
Portaria N: 01/2025	2
Portaria N: 02/2025	2
Portaria N: 03/2025	3
Portaria N: 04/2025	3

SECRETARIA

PORTARIA

Portaria N: 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2025 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 18, inciso XXXI, do Regimento Interno, bem como os arts. 21-A a 21-D da Lei nº 001/2025, com redação acrescida pela Lei nº 02/2025, CONSIDERANDO que a função de Controlador Interno possui natureza estratégica e de alta relevância institucional, demandando atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, como forma de assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência administrativa; RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Senhor RAIMUNDO NONATO ARAUJO RODRIGUES, portador do RG nº 037666742009-6 SSP-MA e CPF nº 250.398.813-04, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno, a Gratificação de Função Estratégica, na modalidade TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15,20% sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do art. 21-B, § 2º, inciso IV, da Lei nº 001/2025. § 1º - A presente gratificação fica condicionada ao efetivo cumprimento da dedicação exclusiva e do regime de tempo integral, como requisito indispensável para a sua percepção. Art. 2º - A gratificação ora concedida será devida a partir de 03 de setembro de 2025, exclusivamente durante o efetivo exercício da função que lhe deu causa, não se incorporando ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, nos termos do art. 21-C da Lei nº 001/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA CNPJ: 01.616.685/0001-68 Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - Maranhão CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 21-D da Lei nº 001/2025. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. inte de Patman da Silva Joe JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Publicado por: Genesio Adão costa silva
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: sxsew1dcpqg20251022121052

Portaria N: 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02/2025 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 18, inciso XXXI, do Regimento Interno, bem como os arts. 21-A a 21-D da Lei nº 001/2025, com redação acrescida pela Lei nº 02/2025, CONSIDERANDO que a função de Procurador-Geral possui natureza estratégica e de alta relevância institucional, demandando responsabilidade técnica e assessoramento jurídico direto à Mesa Diretora, nos termos do art. 21-B, §2º, inciso II, da Lei nº 001/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Senhor HIGOR DOS SANTOS BARROS, Advogado, portador do RG nº 0468712520 SSP/MA e CPF nº 612.824.893-48, ocupante do cargo de Procurador-Geral, a Gratificação de Função Estratégica, na modalidade Assessoramento Técnico-Institucional Jurídico, fixada no percentual de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do art. 21-B, §2º, inciso II, da Lei nº 001/2025. § 1º - A presente gratificação será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função que lhe deu causa, não se incorporando ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão,

conforme art. 21-C da Lei nº 001/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA CNPJ: 01.616.685/0001-68 Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - Maranhão POER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA Art. 2º - A gratificação ora concedida será devida a partir de 03 de setembro de 2025, exclusivamente durante o efetivo exercício da função que lhe deu causa, não se incorporando ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, nos termos do art. 21-C da Lei nº 001/2025. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 21-D da Lei nº 001/2025. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. OJ SÉ ED RBI AMAR AD SLI VA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Publicado por: Genesio Adão costa silva
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: vwyb5bbca1y20251022121025

Portaria N: 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 003/2025 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ED FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 18, inciso XXXI, do Regimento Interno, bem como os arts. 21-A a 21-D da Lei nº 001/2025, com redação acrescida pela Lei nº 02/2025, CONSIDERANDO que a função de Tesoureiro possui natureza estratégica e de alta relevância institucional, demandando atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, como forma de assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência administrativa; RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Senhor SILVANO SANTOS COSTA, portador do RG nº 50350195-6 SSP-MA e CPF nº 815.004.593-72, ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro, a Gratificação de Função Estratégica, na modalidade RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU CONTÁBIL, no percentual de 40,125% sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do art. 21-B, § 2º, inciso IV, da Lei nº 001/2025. § 1º - A presente gratificação fica condicionada ao efetivo cumprimento da dedicação exclusiva e do regime de tempo integral, como requisito indispensável para a sua percepção. Art. 2º - A gratificação ora concedida será devida a partir de 03 de setembro de 2025, exclusivamente durante o efetivo exercício da função que lhe deu causa, não se incorporando ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, nos termos do art. 21-C da Lei nº 001/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA CNPJ: 01.616.685/0001-68 Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - Maranhão CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 21-D da Lei nº 001/2025. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Publicado por: Genesio Adão costa silva
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 8xblnfjym4e20251022121000

Portaria N: 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 004/2025 - CONCESSÃO ED GRATIFICAÇÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 18, inciso XXXI, do Regimento Interno, bem como os arts. 21-A a 21-D da Lei nº 001/2025, com redação acrescida pela Lei nº 02/2025, CONSIDERANDO que a função de Assessor Especial da Presidência possui natureza estratégica e de alta relevância institucional, demandando atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, como forma de assegurar a

regularidade, a transparência e a eficiência administrativa; RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Senhor THIAGO VICENTE MARTINS NASCIMENTO, portador do RG nº 59515696-7 - SSP-MA e CPF nº 028.637.243-55, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, a Gratificação de Função Estratégica, na modalidade ASSESSORAMENTO TÉCNICO-INSTITUCIONAL NAS ÁREAS JURÍDICA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO, ME RAZÃO DA ALTA COMPLEXIDADE., no percentual de 40,125 % sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do art. 21-B, § 2º, inciso IV, da Lei nº 001/2025. § 1º - A presente gratificação fica condicionada ao efetivo cumprimento da dedicação exclusiva e do regime de tempo integral, como requisito indispensável para a sua percepção. Art. 2º - A gratificação ora concedida será devida a partir de 03 de setembro de 2025, exclusivamente durante o efetivo exercício da função que lhe deu CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA CNPJ: 01.616.685/0001-68 Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - Maranhão PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA causa, não se incorporando ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, nos termos do art. 21-C da Lei nº 001/2025. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 21-D da Lei nº 001/2025. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Publicado por: Genesio Adão costa silva
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: pxyul50vdm20251022121050

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. Gov. Edson Lobão, 147 - Centro
Cep: 65928-970

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
Presidente

Informações: faleconosco@cmformosadaserranegra.ma.gov.br